

Tribunal de Contas

Presidente: Cláudio Ferraz de Alvarenga

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

ATO G.P. Nº 12/2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25, do Regimento Interno, resolve SUSPENDER o expediente do Tribunal no período de 23 de dezembro do corrente a 6 de janeiro de 2006.

Publique-se.

Cumpra-se.

GP, 1º de dezembro de 2005.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA

Presidente

(Replicado por haver saído com incorreções.)

PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS -12/12 A 13/12

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO

TIP:CONTRATO

NUM. DA ORIGEM: 3/2003 - TC 2765/005/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
EMERSON ADRIANO NASCIMENTO HONORATO
RELATOR: ANTÔNIO ROQUE CITADINI
TIP:RELATORIO DE AUDITORIA
TC 36157/026/05
PENITENCIÁRIA III DE LAVINIA
RELATOR: ROBSON MARINHO
TIP:REPRESENTAÇÃO CONTRA EDITAL
DOC 36315/026/05
JÚLIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA

PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS -12/12 A 13/12

DISTRIBUIÇÃO ALEATÓRIA E EQUITATIVA

TIP:CONTRATO

NUM. DA ORIGEM: 6674/2005 - TC 35625/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
SOTENPPI ENGENHAIA LTDA
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
NUM. DA ORIGEM: 513840502/2005 - TC 35691/026/05
FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA
RELATOR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
NUM. DA ORIGEM: 5/2003 - TC 35408/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
EMPRESA JORNALISTICA CIDADE DE MAIRIPORÃ LTDA-ME
RELATOR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
NUM. DA ORIGEM: 11/2002 - TC 35399/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
EMPRESA JORNALISTICA CIDADE DE MAIRIPORÃ LTDA-ME
RELATOR: ROBSON MARINHO
NUM. DA ORIGEM: 55101/2005 - TC 36033/026/05
CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE ARMA-MENTO E MUNICA
RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA
NUM. DA ORIGEM: 279/2004 - TC 36032/026/05
BANCO NOSSA CAIXA S/A
DEIZ DEMOLIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
RELATOR: FÚLVIO JULIÃO BIAZZI
NUM. DA ORIGEM: 4550/2005 - TC 36125/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
TIP:PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
NUM. DA ORIGEM: 97/2005 - TC 35080/026/05
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
DARLENE ZAUDE
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA
NUM. DA ORIGEM: 2430/2005 - TC 2430/006/05UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO
MARCELO ZACCARO
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
TIP:AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES
TC 35869/026/05
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIO DE MARÍLIA
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE MARIL
RELATOR: FÚLVIO JULIÃO BIAZZI
TC 1027/010/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUARTO
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS SANTARRITENSE
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA
TC 36128/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E OUTROS
RELATOR: ROBSON MARINHO
TC 1754/002/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABUJU
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO DE BOA
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
TC 2031/010/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
CLUBE ATLÉTICO PAULISTINHA
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA
TC 2030/010/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
LIGA INTERNACIONAL DE GINÁSTICA OLÍMPICA
RELATOR: ROBSON MARINHO
TC 2028/010/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL BRASILEIRA
RELATOR: ANTÔNIO ROQUE CITADINI

TC 1691/007/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE PIQUE

RELATOR: FÚLVIO JULIÃO BIAZZI
TC 1387/007/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEZAN
CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMÉLIA OZANAN
RELATOR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
TC 1680/007/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ASSOCIAÇÃO JOANA DARC ESPORTE CLUBE
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
TIP:ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO
TC 36127/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
RELATOR: ROBSON MARINHO
TC 2032/011/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
TIP:ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPO DETERMINADO
TC 36141/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
RELATOR: FÚLVIO JULIÃO BIAZZI
TC 36142/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
TC 36126/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNAO
RELATOR: ROBSON MARINHO
TC 2165/006/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA
TC 1018/007/05
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA
RELATOR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
TC 2845/005/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
RELATOR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
TIP:APOSENTADORIA
TC 36140/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
RELATOR: FÚLVIO JULIÃO BIAZZI
TIP:RECURSO ORDINARIO
EXPEDIENTE: TC 35567/026/05
INTERESSADO: EDSON MOURA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULINIA
ADVOGADO(S): MARCELO PALAVERI
RELATOR: EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
EXPEDIENTE: TC 35085/026/05
INTERESSADO: LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALLES
EX-VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO
ADVOGADO(S): PAULO FRANCISCO DE CARVALHO
RELATOR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
TIP:REPRESENTAÇÃO
EXPEDIENTE: TC 35379/026/05INTERESSADO: AGNUS INFORMÁTICA LTDA
WALTER FERRARI VERAS E ELCIO QUEIROGA:REPRESENTANTES
RELATOR: FÚLVIO JULIÃO BIAZZI
TIP:REPRESENTAÇÃO CONTRA EDITAL
DOC 36303/026/05
VCS VITORIA E CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
RELATOR: RENATO MARTINS COSTA

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente: TC-002360/006/05. Interessado: Anônimo. Assunto: Comunica possíveis irregularidades na Prefeitura de São Simão.

Tendo em vista que o subscritor não trouxe à colação prova de sua cidadania, consoante determina o §1º, do artigo 215, do Regimento Interno deste Tribunal, Expediente: TC-003134/003/05. Processo: TC-001087/003/01. Órgão/Entidade: Penitenciária “Odete Leite de Campos Criter”. Recorrente: Julius César Sasso Pereira. Advogada: Isabel Carvalho Santos, OAB/SP 120.357. Assunto: Pedido de Reconsideração.

Nos termos da manifestação do doutu GTP e com fundamento no artigo 133, III, do Regimento Interno, indefiro liminarmente o pedido interposto, porque impertinente. Expediente: TC-003135/003/05. Processo: TC-001091/003/01. Órgão/Entidade: Penitenciária “Odete Leite de Campos Criter”. Recorrente: João Batista Campos e outros. Advogada: Isabel Carvalho Santos, OAB/SP 120.357. Assunto: Pedido de Reconsideração.

Nos termos da manifestação do doutu GTP e com fundamento no artigo 133, III, do Regimento Interno, indefiro liminarmente o pedido interposto, porque impertinente. Expediente: TC-003136/003/05. Processo: TC-001090/003/01. Órgão/Entidade: Penitenciária “Odete Leite de Campos Criter”. Recorrente: Antonio Paulo Comachionni, responsável pelo adiantamento. Advogada: Isabel Carvalho Santos, OAB/SP 120.357. Assunto: Pedido de Reconsideração.

Nos termos da manifestação do doutu GTP e com fundamento no artigo 133, III, do Regimento Interno, indefiro liminarmente o pedido interposto, porque impertinente.

Expediente: TC-035498/026/05. Interessado: Eduardo Baços Élias, munícipe de Itaquaquecetuba. Assunto: Comunica possíveis irregularidades na Prefeitura de São Simão.

Tendo em vista que o subscritor não trouxe à colação prova de sua cidadania, consoante determina o §1º, do artigo 215, do Regimento Interno deste Tribunal, indefiro liminarmente a presente denúncia.

Expediente: TC-035574/026/05. Processo: TC-023877/026/02. Recorrente: José de Araújo Monteiro, atual Prefeito do Município de Cunha, por meio de seu advogado Euro Bento Maciel, OAB 24.768-Secção SP. Assunto: Recurso Ordinário.

Nos termos do artigo 133, V, do Regimento Interno, indefiro liminarmente o recurso interposto, porque intempestivo. Expediente: TC-035669/026/05. Processo: TC-002517/006/04. Recorrentes: Comunidade de Integração Social de Luiz Antônio - CISLA e José Alcides Rosatti, ex-Prefeito do Município de Luiz Antônio. Advogado: Edson Donizeti Baptista, OAB/SP 104.372. Assunto: Recurso Ordinário.

Nos termos do artigo 133, V, do Regimento Interno, indefiro liminarmente o recurso interposto, porque intempestivo.

Expediente: TC-36.305/026/05. Interessada: A M Moliterno - EPP. Assunto: Prova De Representatividade.

Tendo em vista a ausência dos documentos afetos à capacidade do representante, com fundamento no disposto no § 2º, do artigo 218, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, alterado pela Resolução nº 09/04, publicada no Diário Oficial do Estado nos dias 25 e 26/11/04, indefiro “in limine” o processamento da impugnação.

Expediente: TC-36.366/026/05. Interessado: TGD - Teleglobal Digital LTDA.

Assunto: Prova de Representatividade.

Tendo em vista a ausência dos documentos afetos à capacidade do representante, com fundamento no disposto no § 2º, do artigo 218, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, alterado pela Resolução nº 09/04, publicada no Diário Oficial do Estado nos dias 25 e 26/11/04, indefiro “in limine” o processamento da impugnação.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI

Proc.: TC - 4805/026/05.

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp por seu Advogado Douglas Eduardo Costa OAB/SP nº 211.752. Contratada: Medidata Informática Ltda. Assunto: Juntada de Procuração.

Vistos.

Defiro a juntada aos autos da procuração, nos termos requeridos no expediente protocolado sob o nº 35217/026/05.

Publique-se.

Proc.: TC-7339/026/05.

Contratante: Hospital Heliópolis Contratada: Apetece Sistema de Alimentação Ltda. Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar. Matéria em exame: Pregão Presencial e Contrato nº 84/04. Firmou o Instrumento: Abrão Rapoport - Diretor Técnico.

Vistos.

Considerando as manifestações dos órgãos Técnicos da Casa e PFE (fls. 1238/1247), e para cabal instrução dos autos, faz-se necessário a elucidação dos pontos suscitados.

Nestas condições, assino à Origem e aos Responsáveis um prazo de 30 (trinta) dias, nos termos e para os fins do inciso XIII, do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que tome conhecimento das manifestações exaradas e apresente as justificativas que tiver sobre os pontos questionados.

Autorizo vista e extração de cópias as partes interessadas.

Publique-se.

Proc.: TC-4039/026/04.

Interessado: Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A - EMPLASA. VINCULAÇÃO: Secretaria de Economia e Planejamento. Matéria em exame: Contas Anuais. Exercício: 2.004. Responsáveis: Marcos Camargo Campagnone - Diretor Presidente. Períodos: 01.01.04 a 31.12.04; Sivaldo Francisco Aroni - Diretor Administrativo e Financeiro - Período: 01.01.04 a 31.12.04; Eloisa Raymundo Holanda Rolim - Diretoria Técnica - Período: 01.01.04 a 31.12.04; e demais membros do Conselho (às fls. 02/03 - do Anexo).

Considerando as falhas apontadas pelos órgãos de Instrução da Casa e PFE (fls. 39/57), tendo em vista o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, notifico os responsáveis para que no prazo de 30 (trinta) dias tomem conhecimento do relatório da auditoria deste Tribunal, e apresente as justificativas que tiver sobre os pontos questionados. Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas. Publique-se.

Proc.: TC-18480/026/04.

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp Contratada: Consórcio Saenge Geva - Guarapiranga Objeto: Execução das obras do Sistema Produtor Guarapiranga compreendendo a adequação da entrada de água bruta da ETA - ABV, Booster Granja Viana, Adutora de Cotia, Centro de Bombeamento Sul, Adutora ABV - CBS - Shangrilá, Interligações e demais Obras Complementares, na RMSP. Matéria em exame: Concorrência Internacional nº 29.436/02, Contrato nº CSO 5.311/04 e Termos Aditivos. Firmou o Instrumento: José Everaldo Vanzo - Diretor de Produção e Tecnologia e Paulo Massato Yoshimoto - Diretor Metropolitano, Edson Santana Borges - Superintendente de Gestão de Projetos.

Vistos.

Considerando as manifestações do órgãos de Instrução e Técnicos da Casa e PFE (fls. 25551/25562), e para cabal instrução dos autos, faz-se necessário a elucidação dos pontos suscitados.

Nestas condições, assino à Origem e aos Responsáveis um prazo de 30 (trinta) dias, nos termos e para os fins do inciso XIII, do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que tome conhecimento das manifestações exaradas e apresente as justificativas que tiver sobre os pontos questionados.

Autorizo vista e extração de cópias as partes interessadas.

Publique-se.

Proc.: TC-4224/026/2004.

Interessado: Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos de Artur Nogueira. Município: Artur Nogueira. Em exame: Tomada de Contas. Exercício: 2004. Responsável: Antonio Luiz Rodrigues - Gestor.

Considerando o apurado pela Auditoria de D.F.-II e UR - 3, Unidade Regional de Campinas, na inspeção “in loco” levada a efeito na entidade, nos termos do artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93, assino ao responsável o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do relatório de fls. 16/36 e apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias do relatório.

Publique-se.

EXPEDIENTE: TC - 1930/007/2005 (ref. ao TC - 3842/026/2004).

INTERESSADO: Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”. Responsável: Willian Josph Gomes de Oliveira - Diretor Presidente. ASSUNTO: Requerimento de vista e extração dos autos.

Defiro o requerido, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com as cautelas de praxe.

Publique-se.

EXPEDIENTE: 33443/026/2005 (TC - 26362/026/02).

INTERESSADO: EXMO. SR. DR. RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO - Procurador - Geral de Justiça. ASSUNTO: Ofício nº 9256/05 - GPGJ - Pt. nº 105.856/05 - MP Ref. Ofício nº 162/05 - IC nº 06/05 de 04/10/05.

Visto.

Em atenção ao Ofício nº 9256/05, encaminhado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO, no qual encaminha solicitação do Exmo. Sr. Dr. RODRIGO SANCHES GARCIA, de cópias dos autos do TC - 26362/026/02, determino a expedição de ofício ao ilustre signatário encaminhando-se-lhe cópia da documentação anexa.

Publique-se.

Processo: TC-1426/011/2004.

Contratante: Prefeitura do Município de Ilha Solteira. Contratada: SINASEG Sinalização e Segurança Ltda. Contrato: celebrado em 04/07/2002 Carta Convite nº 50/02. Objeto: Confeção e instalação de placas para implantação de sistema de orientação viária, identificação de topônimos e sistema de sinalização turística. Prazo: 180 dias a partir da emissão da ordem de serviço. Valor: R\$ 95.999,94. Responsável: Dilson César Moreira Jacobucci- Prefeito Municipal. Advogados: Dr. Carlos Otávio Simões Araújo - OAB/SP nº 162.220; Dra. Dulce Mari Riato Simões Araújo - OAB/SP nº 170.280 e outro. Assunto: Pedido de Vista.

Defiro vista, e juntada da Procuração anexa, nos termos requeridos no expediente protocolado sob n.º 31639/026/2005, observando-se que os autos ficarão à disposição do interessado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com as cautelas de praxe, a contar da data da publicação.

Publique-se.

Processo: TC-800120/414/2004 - Apartado.

Interessado: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Assunto: Remuneração dos Agentes Políticos. Exercício: 2002. Responsáveis: Fernando Fernandes Filho - Ex-Prefeito. Israel Luciano - Ex-Vice-Prefeito.

Considerando que E. Segunda Câmara, em sessão de 13 de julho de 2004, ao apreciar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, relativa ao exercício de 2002, ressalvou para instrução complementar a matéria relativa à remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito;

Considerando que a Auditoria da 4ª DF apurou que a Lei 1350/00, que fixou os subsídios do Prefeito e Vice foi promulgada após as eleições municipais, em desacordo com a Lei Orgânica do Município, artigo 10, VII;

Nos termos do § 1º, do artigo 30, da Lei Complementar nº 709/93, notifico Sr. Israel Luciano, Ex-Vice-Prefeito do Município de Taboão da Serra para que, no prazo de 30 dias recolha as importâncias impugnadas, sob pena de remessa dos autos ao Ministério Público.

Autorizo vista e extração de cópias.

Notificar o interessado pessoalmente.

Publique-se.

Expediente: TC-35967/026/05.

Interessada:Beatriz de Fátima dos Santos Castilho, ex-Presidente do Hospital Municipal de Iepê, por sua advogada Cristiane Caldarelli.

Defiro vista e extração de cópias pelo prazo de 5 dias.

Publique-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Proc.: TC-004434-026-03
Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Contratada: Etemp Engenharia, Indústria e Comércio Ltda
Objeto: execução das obras de construção de 131 unidades habitacionais no Empreendimento Araçatuba “I”, em regime de empreitada integral. Matérias em Exame: termo de aditamento (fls. 1516/1517)
Autoridades que Firmaram o Instrumento: - Barjas Negri (Diretor Presidente) - Edward Zeppo Boretto (Diretor)

Vistos.
Tendo em conta que o termo em exame foi firmado posteriormente a atos julgados irregulares em caráter definitivo (concorrência pública e contrato), sofrendo, assim, reflexos que o remete a mesma condição por força do princípio da acessoriedade, assino prazo de trinta dias à origem, nos termos do inciso XIII do art. 2º da Lei Complementar nº 709/93, no fim de salvaguardar a ampla defesa. Vista e extração de cópia dos autos em Cartório.

Publique-se.

Proc.: TC - 1682/026/04
Interessada: Prefeitura Municipal de Itatinga
Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2004
Responsável: Aristeu Pedroso de Almeida

De acordo com as disposições contidas nos artigos 30, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93 e 192 do Regimento Interno, notifico o responsável para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do relatório de auditoria na Unidade Regional de Sorocaba, e apresente as justificativas julgadas oportunas.

Publique-se.

Proc.: TC - 1948/026/04
Interessada: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2004
Responsável: Wagner José Schmidt

De acordo com as disposições contidas nos artigos 30, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93 e 192 do Regimento Interno, notifico o responsável para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do relatório de auditoria na Unidade Regional de Ribeirão Preto, e apresente as justificativas julgadas oportunas.

Publique-se.

Proc.: TC - 1506/026/04
Interessada: Prefeitura Municipal de Limeira
Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2004
Responsável: José Carlos Pejon

De acordo com as disposições contidas nos artigos 30, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93 e 192 do Regimento Interno, notifico o responsável para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do relatório de auditoria na Unidade Regional de Araras, e apresente as justificativas julgadas oportunas.

Publique-se.

Expediente: TC - 1923/010/05 referente ao processo TC - 1486/026/04
Interessado: Ildebran Prata, ex-Prefeito de Ipeúna
Requerente: Carlos Otávio Simões Araújo, OAB/SP nº 162.220
Assunto: Pedido de desconSIDERAÇÃO da publicação no DOE do despacho de fls. 67, motivada pela ausência nominal do advogado, bem como prorrogação de prazo. Contas Anuais - exercício de 2004

Não há que se falar na omissão alegada a fls. 76, porque até então (despacho publicado no DOE em 14.10.2005) não fora regularmente nomeado representante pelo requerente ou encartado aos autos qualquer instrumento de mandato. Todavia, defiro o requerido às fls. 77, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em prorrogação.

Publique-se.

Expediente: TC - 2718/008/05 referente ao processo TC - 2071/026/04
Interessado: Adatao Catelani, ex-Presidente da Câmara Municipal de Bady Bassitt
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo Contas Anuais - exercício de 2004
Requerente: o interessado

Defiro o requerido às fls. 52, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, em prorrogação.

Publique-se.

Expediente: TC - 2698/008/05 referente ao processo TC - 1427/026/04
Interessado: Airton da Silva Rego, Prefeito
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo Contas Anuais - exercício de 2004
Requerente: o interessado

Defiro o requerido às fls. 59, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em prorrogação.

Publique-se.

Proc.: TC-1.863/026/04
Interessado: Prefeitura Municipal de Jacareí. Assunto: Prestação de contas do exercício de 2.004. Responsável: Marco Aurélio de Souza - Prefeito.